

Processo n.: @PAP 23/80042440

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023

Interessado: Marcus Rogério Araújo Samoel

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1144/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a perda do objeto do Procedimento Apuratório Preliminar, protocolado pelo Tribunal de Contas, contra a Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, que visa ao credenciamento de leiloeiros oficiais para atuarem nos leilões de bens inservíveis de propriedade do Município, em face das correções indicadas no Parecer Jurídico n. 91/2023, conforme documento juntado aos autos (fs. 14 a 19).

2. Dar ciência desta Decisão ao interessado retronominado e ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

3. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 7º, I, da Resolução n. TC-165/2020.

Ata n.: 25/2023

Data da Sessão: 12/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

Ata n.: 25/2023

Data da Sessão: 12/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC